

EM BUSCA DE PROPINAS, VEREADORES ARMAM FLAGRANTE PREPARADO CONTRA O PREFEITO DE PORTO FRANCO

Publicado em 27 de junho de 2017 por Minuto Barra

Flagrante Provocado ou Preparado

- Se caracteriza quando alguém é convencido ou induzido a cometer a infração penal, e essa mesma que induziu toma providencias para que o suposto culpado seja preso. Deixando claro que por tais providências a prática do delito torna-se impossível.
- Podemos adicionar essa ideia com a súmula 145 do STF, que diz que não há crime quando a preparação do flagrante torne impossível a consumação do delito.



Categoria: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito

No Brasil há décadas tornou-se comum muitos vereadores cometerem a chamada chantagem contra prefeitos, principalmente quando os gestores necessitam fazer sua base aliada nas câmaras municipais.

Em Porto Franco, três vereadores não imaginaram o tamanho do crime que estavam elaborando contra o prefeito Nelson Horácio, e armaram uma cilada criminoso no sentido de exigirem dele propina para que o mesmo contasse com o apoio deles três na Câmara de Porto Franco.

Uma gravação, só pode ser realizada, com a devida autorização da justiça, ou seja, a constituição Federal condena o flagrante preparado ou forjado.

Na reportagem exibida na noite de ontem pela TV Mirante, o próprio vereador Felipe Aguiar confessa que cometeu o flagrante preparado contra o prefeito Nelson Horácio.

Ele disse na reportagem, que **"a gente começou a indagar o prefeito, e conseguimos ter as provas necessárias, de que realmente é pago propina na Câmara de Porto Franco"**.

Primeiro ponto; Porque os três vereadores foram cobrar propinas do prefeito neste almoço para que o mesmo tivesse o apoio deles na Câmara Municipal?

Segundo ponto; Se os vereadores tinham suspeitas de que propina eram dadas para outros parlamentares, por que não procuraram antes o Ministério Público e a Justiça?

Conversando com alguns advogados criminalistas referente a está gravação, todos foram categóricos em dizer que, dificilmente a Justiça aceitará tal tipo de gravação, pois a mesma é ilegal.

Os vereadores poderão ainda, serem processados nas próximas horas pelo prefeito, e correm o risco de serem enquadrados no crime de quebra de decoro parlamentar, e em seguida perderem seus mandatos. É aguardar e conferir.

E vale ressaltar que o prefeito Nelson Horácio, não efetuou e nem cumpriu com nenhuma das exigências dos vereadores que armaram tal cilada criminoso contra ele, disse um dos seus advogados ao Blog.

MINUTO BARRA

Flagrante Provocado ou Preparado

- Se caracteriza quando alguém é convencido ou induzido a cometer a infração penal, e essa mesma que induziu toma providências para que o suposto culpado seja preso. Deixando claro que por tais providências a prática do delito torna-se impossível.
- Podemos adicionar essa ideia com a súmula 145 do STF, que diz que não há crime quando a preparação do flagrante torne impossível a consumação do delito.

